

00000312939

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - eq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Matrícula

Ficha

Goiânia, 16 de junho de 1988.

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 08, da Quadra 26, sito a Alameda Carlo do Tanno, no loteamento Faicalville, nesta Capital, com a área de 443,52m², sendo: 14,00m de frente; 14,00m de fundos com os lotes 16 e 17; 31,68m à direita com o lote 06; 31,68m à esquerda com o lote 10. **PROPRIETÁRIA** Imobiliária Faical Ltda, com sede nesta Capital, CCC 01.535.905/0001-29. **TÍTULO ACQUISITIVO:** R2 a R4 da matrícula 29.812 e registro de loteamento R6 da matrícula 29.812 deste Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial. *Carvalho*

R1-74.068 Goiânia, 16 de junho de 1988- Pelo Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, assinado pelas partes, datado de 27/06/86, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **ISMAR SOARES** motorista, CI 223.991, CIC 069.561.061.91, casado com **TEREZA EVARISTO SOARES**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 37.100,00 a ser pago em 20 meses, em prestações mensais a partir de 10/07/86. Denais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial. *Carvalho*

AV2-74.068 Goiânia, 17 de fevereiro de 1989- Procedo a esta averbação a requerimento da proprietária acima para cancelar o registro do contrato de compromisso de compra e venda (R1-74.068 acima), tendo em vista a inadimplência dos compromissários compradores e o seu silêncio, quanto aos editais publicados no Diário da Justiça de 23/12/88, 26/12/88 e 27/12/88, Gazeta Popular de 29/12/88, 23/12/88, e 27/12/88, assim sendo nos termos do § 3º do Artigo 32 da Lei 6.766, fica cancelado o Registro R1 acima. Dou fé. O Sub-Oficial. *Carvalho*

R3-74.068 Goiânia, 04 de setembro de 1989- Procedo a este registro para consignar que em virtude de Cisão Parcial da proprietária acima qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de NCZ\$ 220,91, passou a pertencer ao sócio retirante **PEDRO PAULO FRANÇA**, médico, CI 28.517.60, CIC 044.468.361.53, casado com **VÂNIA LORDES BUFAICAL FRANÇA**, do lar, CI 158.697.60, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme se vê da alteração contratual realizada em 10/06/89, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 52.14102,5 em 04/07/89. Dou fé. O Sub-Oficial. *Carvalho*

R4-74.068 Goiânia, 08 de novembro de 1989- Por Escritura Pública de Incorporação, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Lº 917, fls. 12vº/27vº, em 27/10/89, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de NCZ\$ 220,91, foi incorporado ao capital social da firma **MAPP-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, c/

vide verso

CONTINUA NO Vº



Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

Continuação da Matrícula n.º

nesta Capital, GCS 33.240.832/0001.56, pelos proprietários retro. Dou fé. O Sub-Oficial. *Em*

R5-74.068 - Goiânia, 27 de março de 2001. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, livro 03-N, fls. 123/125 em 13/02/2001, protocolada nesta data sob n.º 284.479, a proprietária supra qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. VALDIR VICENTE DA MOTA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador da CI n.º 2.119.394-SSP/GO e do CPF n.º 660.802.151-87, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 5.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM n.º 1743129-3 de 20/03/2001. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *Muncho*

Av6-74.068 - Goiânia, 03 de abril de 2002: Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 02/04/2001, protocolado sob n.º 300.375 em 02/04/2002, tendo em vista a Certidão de Lançamento n.º 242.436-3 expedida pela Prefeitura local em 02/04/2002, para consignar a construção de uma casa residencial, com a seguinte divisão interna: 03 (TRÊS) QUARTOS SENDO 01 SUÍTE, BANHEIRO SOCIAL, SALA, COZINHA e CORREDOR, com 70,00m² de área total construída, no valor venal de R\$ 8.567,66. O requerente deixou de apresentar a CND do INSS, em virtude da construção ser igual a 70,00m² e ter sido feita sem mão de obra assalariada, estando enquadrada nos parâmetros da Lei n.º 8.620/93, regulamentada pelo Decreto n.º 738/93. Dou fé. O Suboficial. *Muncho*

R7-74.068 - Goiânia, 01 de outubro de 2002. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas do Distrito da Vila Brasília, Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, livro 415, fls. 165/166 em 08/08/2002, protocolada sob n.º 309.261 em 26/09/2002, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. LUIZ EDUARDO CANTANHEDE LOPES CARDOSO, aposentado, portador da CI n.º 1.549.032-IFP/RJ e do CPF n.º 027.426.837-04; e para a Sra. THAIS GUERRA DA COSTA, pedagoga, portadora da CI n.º 06.422.027-0-IFP/RJ, e do CPF n.º 820.097.167-87, ambos brasileiros, separados judicialmente, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 25.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM n.º 2064554-7 de 27/08/2002. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *Muncho*

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula n.º 74.068 foi extraída por meio reprográfico, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1973, e está conforme o original.

Goiânia 16 de novembro de 2010.

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Barbara Drummond Loyola Da...
Suboficial

VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 00,00

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 00,00

NÚMERO DA GRS: NIHIL

Rubrica da Aut. Expedidora: *Muncho*